



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

- EDITAL -

Reg. Ent. n.º: 3720 Processo n.º: 2026/300.50.002/6 Registado em: 17/07/2026

Utilização de Espaço Público
Praça D. Pedro V

----- **Nuno Filipe Baptista Calixto**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide: -----

----- Torna público que, nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proferiu o despacho n.º 2431, para o efeito: -----

*“Nuno Filipe Baptista Calixto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, ao abrigo da competência que me foi delegada por deliberação camarária de 19 de novembro de 2025, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 34.º, conjugado com a al. qq), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a utilização do espaço assinalado na planta anexa, denominada “Praça D. Pedro V”, em Castelo de Vide, que faz parte do domínio público do Município de Castelo de Vide, para instalação de Recinto itinerante **Carrocel Infantil “Flor da Beira”**, a requerimento de Elisabete Maria Ferro Cerejo.*

1.- Ser reconhecido, publicamente, que a instalação deste tipo de equipamento, se revela ser uma mais-valia para o Concelho, na medida em que:

- Promove a integração e o convívio;
- Animação das Festividades “Dia da Juventude” e “Festa de Santa Maria de Agosto”

2.- Atendendo a que o supracitado espaço integra o domínio público do Município de Castelo de Vide, e sendo que compete ao Presidente da Câmara “administrar os bens do domínio público municipal”, nos termos previstos na al. qq), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara, aprovada em reunião de 19 de novembro de 2025;

O espaço é cedido tendo em consideração que esta cedência:

- Tem como principal objetivo o fortalecimento das identidades locais e se considerar que com estas festividades se promove o retorno socioeconómico esperado para o Concelho, através do desenvolvimento cultural e a confraternização entre a população residente e os visitantes.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

***Publicite-se**, nos termos e para os efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, através de edital, a afixar nos locais do costume, bem como no sítio do Município.*

***Dê-se conhecimento** do presente despacho na próxima reunião de Câmara."*

----- Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo, e no sítio da internet desta Câmara Municipal em www.cm-castelo-vide.pt. -----

----- Paços do Município de Castelo de Vide, 17 de julho de 2026. -----

O Presidente da Câmara,

- Nuno Filipe Baptista Calixto-